

MANUAL

Boas Práticas em Ações Coletivas

Fórum Nacional de Ações Coletivas



Poder
Judiciário

CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Mauro Campbell

Conselheiros

Ministro Guilherme Caputo Bastos

José Eivaldo Rocha Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica AuTRAN Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Ulisses Rabaneda dos Santos

Marcello Terto e Silva

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Gabriela Guerreiro

Coordenador de Multimeios

Jônathas Seixas de Oliveira

Capa e Diagramação

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

2025

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

FÓRUM NACIONAL DE AÇÕES COLETIVAS (FONACOL)

PRESIDENTE

Pablo Coutinho Barreto

COMITÊ EXECUTIVO

Pablo Coutinho Barreto

Marcello Terto e Silva

Guilherme Guimarães Feliciano

Gabriel da Silveira Matos

Fábio Cesar dos Santos Oliveira

Priscilla Pereira da Costa Corrêa

Alberto Bastos Balazeiro

Edilson Vitorelli

João Ricardo dos Santos Costa

Vânilla Cardoso André de Moraes

Geisa de Assis Rodrigues

Rafael Dias Marques

Daniela Marques de Moraes

Carlos Portugal Gouvêa

Maria Paula Bertran

Raquel Leite da Silva Santana

Antônio do Passo Cabral

Marcelo Antônio de Oliveira Alves de Moura

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM TUTELA COLETIVA

Alberto Bastos Balazeiro

Marcelo Pires da Silva

Raquel Leite da Silva Santana

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA 1ª OFICINA TEMÁTICA: BOAS PRÁTICAS EM DIREITO DO TRABALHO

Presidente da Comissão

Guilherme Guimarães Feliciano

Relator

Rafael Dias Marques

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA 2ª OFICINA TEMÁTICA: BOAS PRÁTICAS EM MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Presidente da Comissão

Edilson Vitorelli

Relatora

Priscilla Pereira da Costa Corrêa

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA 3ª OFICINA TEMÁTICA: BOAS PRÁTICAS EM RELAÇÕES DE CONSUMO E ORDEM ECONÔMICA

Presidente da Comissão

Antônio Cabral

Relatora

Vânilla Cardoso André de Moraes

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA 4ª OFICINA TEMÁTICA: BOAS PRÁTICAS EM PATRIMÔNIO PÚBLICO

Presidente da Comissão

Ministro Alberto Bastos Balazeiro

Relator

Maria Paula Bertran

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA 5ª OFICINA TEMÁTICA: PREVENÇÃO E REAÇÃO A DESASTRES

Presidente da Comissão

Marcello Terto e Silva

Relator

Daniela Marques de Moraes

REALIZAÇÃO

Fórum Nacional de Ações Coletivas (FONACOL)

Evento

MANUAL

Boas Práticas em Ações Coletivas

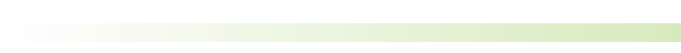
Fórum Nacional de Ações Coletivas



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



SUMARIO

Apresentação	7
OFICINA 1	9
Boas Práticas em Direito do Trabalho	9
1	9
2	10
3	11
4	12
5	13
6	14
OFICINA 2	15
Boas Práticas em Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.....	15
1	15
2	15
3	16
4	17
5	18
OFICINA 3:	19
Boas Práticas em Relações de Consumo e Ordem Econômica	19
1	19
2	19
OFICINA 4	21
Boas Práticas em Relações Patrimônio Público.....	21
1	21
2	21
3	22
4	23
OFICINA 5	24
Boas Práticas em Prevenção e Reação a Desastres	24
1	24
2	24
3	25
4	26

Apresentação

o Fórum Nacional de Ações Coletivas (FONACOL) foi criado por meio da Resolução nº 138/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a finalidade de acompanhar, monitorar e promover a resolução de demandas que envolvam direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. Instalado no ano de 2023, sob a presidência do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, o FONACOL realizou a I Jornada de Boas Práticas em Tutelas Coletivas, que contou com a participação de integrantes do sistema de justiça, organizações especializadas e acadêmicos do direito.

Além das jornadas e eventos temáticos, o FONACOL também tem desempenhado um papel fundamental na consolidação e difusão de diretrizes para o aprimoramento da tutela coletiva no Brasil.

Entre as iniciativas mais relevantes, destacam-se a realização de oficina sobre processo estrutural, desenvolvida com apoio de magistrados e operadores do direito; a elaboração de resolução voltada a medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva; e a edição de recomendação sobre a condução de processos estruturais, com foco na efetividade e no diálogo institucional.

Ademais, o Fórum tem contribuído para a ampliação, a transparência, a acessibilidade e a integração das informações relacionadas aos processos coletivos em todo o território nacional. Leva-se em consideração que essas demandas, conflituosas ou não, podem pôr em risco a funcionalidade do Sistema de Justiça ou exigir medidas concretas para assegurar estabilidade jurídica e efetividade dos direitos.

As ações do FONACOL reforçam o compromisso com a modernização e a efetividade da justiça coletiva, promovendo um ambiente mais coordenado, eficiente e responsivo às demandas da sociedade.

Em setembro de 2024, a I Jornada de Boas Práticas em Tutelas Coletivas foi realizada em parceria com a Escola Nacional da Magistratura do Trabalho (Enamat) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), e com o auxílio do Conselho Nacional de Justiça.

Nesta oportunidade, foi apresentada uma série de painéis com temas relevantes relacionados às ações coletivas, tais como: tutela coletiva do trabalho; tutela coletiva do consumidor e da ordem econômica; tutela coletiva socioambiental; tutela coletiva e proteção ao patrimônio público; boas práticas em direito do trabalho; meio ambiente e mudanças climáticas; relações de consumo e ordem econômica; patrimônio público; e prevenção e reação a desastres.

A 1ª Oficina tratou de boas práticas em Direito do Trabalho, destacando mecanismos eficazes de tutela coletiva laboral. A 2ª abordou questões ambientais e mudanças

climáticas, com foco na atuação preventiva e corretiva em defesa do meio ambiente. A 3ª Oficina discutiu as relações de consumo e a ordem econômica, promovendo a proteção coletiva dos consumidores e da livre concorrência. Já a 4ª voltou-se à preservação do patrimônio público, abordando instrumentos jurídicos voltados à integridade da administração pública. Por fim, a 5ª Oficina concentrou-se na prevenção e resposta a desastres, destacando o papel estratégico da Justiça na gestão de crises coletivas. Essas atividades contribuíram significativamente para a construção de referenciais práticos aplicáveis à realidade do Sistema de Justiça.

Destaque-se, ainda, a relevância da realização do evento para a valorização e disseminação de práticas jurídicas inovadoras e eficazes voltadas para a solução, prevenção ou gestão de conflitos envolvendo direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

O FONACOL reconhece os grandes desafios que ainda se impõem, especialmente no que se refere à modernização das rotinas processuais, à organização e especialização das unidades judiciárias e à estruturação do Judiciário. Torna-se imprescindível identificar e implementar ações concretas que favoreçam a expansão e o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, promovendo maior eficiência e acessibilidade à justiça coletiva no país.

OFICINA 1

Boas Práticas em Direito do Trabalho

1

Título da prática: ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO. ILEGALIDADE DA CONDOTA DO EMPREGADOR GERADORA DE GRAVE DETERIORAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CARÁTER ESTRUTURAL POR MEIO DE MEDIDAS DE TUTELA COLETIVA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS DE CUNHO INDIVIDUAL POR PARTE DA(S) VÍTIMA(S). ENFRENTAMENTO ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS, REPRESSIVAS E DE ASSISTÊNCIA À(S) VÍTIMA(S).

Responsáveis: Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo como terceiros interessados o SINCOTELBA e FENTECT.

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Ilan Fonseca de Souza

Descrição: Trata-se de ação civil pública movida em face dos Correios, com extensão nacional, que visou enfrentar, de maneira estrutural, o assédio moral, sexual e a discriminação (art. 1º III da CF/88). O acordo judicial homologado pelo TRT da 5ª Região prevê, entre outras medidas estruturantes: criação de canal de denúncias, medidas cautelares para proteção das vítimas (anonimato e estabilidade na função), possibilidade de afastamento do agressor, fluxo para apuração das denúncias em tempo razoável, criação de cartilhas, diagnósticos e treinamentos periódicos, estatísticas mensais com transparência e interlocução com o MPT, plano de ação específico para cada unidade, pedido formal de desculpas, além de multas em caso de descumprimento. O acordo inaugura uma Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral na maior empresa pública do Brasil.

Destaque: A prática concretiza o propósito de se realizar a tutela coletiva em termos estruturais, criando condições para que o comportamento ilícito seja eliminado de forma sustentável e duradoura. Focou-se nos eixos da PREVENÇÃO, DA REPRESSÃO, DA ASSISTÊNCIA À VÍTIMA e da TUTELA REPARATÓRIA, tendo como beneficiários 90.000 empregados diretos e 10.000 indiretos (terceirizados).

2

Título da prática: TUTELA COLETIVA ESTRUTURAL EM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. ADOECIMENTO DE COLETIVIDADE DE TRABALHADORES EM VIRTUDE DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DA TUTELA DO MEIO AMBIENTE, EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. DANOS INTERGERACIONAIS. PARTICIPAÇÃO DA COLETIVIDADE AFETADA E DO PODER PÚBLICO NA SOLUÇÃO ESTRUTURADA. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROTOCOLO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÃO EXPOSTA A CONTAMINANTES QUÍMICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. GANHOS PARA A SAÚDE PÚBLICA, PARA A POPULAÇÃO EXPOSTA E PARA A SOCIEDADE EM GERAL.

Responsáveis: Ministério Público do Trabalho, Ministério da Saúde e Municípios de Campinas e Paulínia

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Clarissa Ribeiro Schinestsck

Descrição: Trata-se de termo de ajustamento de conduta firmado pelo Ministério Público do Trabalho com o Ministério da Saúde e os Municípios de Campinas e Paulínia, para elaboração de um Protocolo de atenção à saúde da população exposta a contaminantes químicos e sua implementação nas unidades básicas de saúde dos referidos municípios. Sob a coordenação de técnicos do Ministério da Saúde (CGVAM), foi formada equipe multidisciplinar com profissionais de saúde dos Municípios de Paulínia e Campinas que se reuniram para estudar, conhecer e detectar os principais agravos à saúde que poderiam advir da exposição crônica e múltipla a que estiveram submetidos os(as) ex-trabalhadores (as) de empresas que operaram no local entre os anos de 1977 a 2002, bem como estabelecer um protocolo de atendimento e monitoramento dessa população que possui risco adicional de adoecimento. Técnicos da secretaria de saúde do estado de São Paulo também acompanharam a elaboração do Protocolo.

Destaque: A prática permitiu, de forma consensual, o desenvolvimento de atuação de cunho estrutural, para criar condições de monitoramento de agravos de saúde para os quais o sistema público de saúde não possuía protocolo específico, em benefício não apenas dos trabalhadores, mas de toda a população exposta aos contaminantes. Como principais resultados positivos, destacam-se A) para a saúde pública (reunião de informações em termos coletivos e epidemiológicos de exposição crônica a contaminantes químicos; B) para a população exposta (atendimento integral à saúde com o viés precaucional e apropriado à exposição química, alcançando cerca de 6.000 (seis mil) pessoas expostas), e B) para a sociedade (redução de doenças e agravos relacionados à exposição química).

3

Título da prática: TUTELA ESTRUTURAL EM TRABALHO ESCRAVO. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS RESGATADAS DE SITUAÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO, INCLUSIVE EM AMBIENTE DOMÉSTICO, POR MEIO DA COBERTURA EMERGENCIAL DE NECESSIDADES BÁSICAS. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, RESGATE DE AUTONOMIA E REINTEGRAÇÃO DA PESSOA NA SOCIEDADE.

Responsáveis: Ministério Público do Trabalho, Judiciário Trabalhista e Cáritas Arquidiocesana Rio de Janeiro

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Guadalupe Louro Turos Couto

Descrição: O Projeto Ação Integrada visa a romper com o ciclo de pobreza de trabalhadores resgatados em condições análogas às de escravo por meio de capacitação de profissionais, noções de cidadania para reinserção no mercado de trabalho e acompanhamento psicossocial. O Projeto, atualmente, além dos trabalhadores resgatados, vem atendendo trabalhadores de grupos vulneráveis e mais expostos a se tornarem vítimas de trabalho escravo e de tráfico de pessoa. Engloba, ainda, estratégias a médio prazo, de inserção laboral ou geração de renda de forma mais qualificada e segura. Dessa feita, esses auxílios visam, temporariamente, a: A) Cobrir, total ou parcialmente, um conjunto de necessidades básicas; B) Reduzir os riscos de proteção dos trabalhadores associados às buscas por estratégias de sobrevivência; C) Contribuir para o processo de autonomia e reintegração da pessoa na sociedade; D) Prestar um apoio emergencial enquanto ainda não se tem acesso a programas públicos de assistência, ou complementar os valores desses programas quando não cobrem as suas necessidades básicas.

Destaque: A prática integra esforços de diversas entidades para endereçar o problema sistêmico da reinserção social do trabalhador resgatado de condições análogas à escravidão, evitando que caiam em situação de miséria.

4

Título da prática: TUTELA ESTRUTURAL VISANDO À PROFISIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. VIABILIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EM EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. ATUAÇÃO COOPERATIVA E CONVERGENTE ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TOMADORA DE SERVIÇOS.

Responsável: Ministério Público do Trabalho, Empresas e Órgãos Públicos.

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Antonio de Oliveira Lima

Descrição: O projeto tem o objetivo assegurar o direito à profissionalização de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, e viabilizar cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas de prestação de serviços terceirizados. No cumprimento alternativo, a seleção dos aprendizes deve priorizar os adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, tais como: egressos ou em cumprimento de medida de internação; em situação de acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil; pessoas com deficiência, dentre outros. O Ministério Público do Trabalho instaurou dezenas de procedimentos administrativos, foram realizadas audiências e assinados termos de parceria entre as empresas, entidades qualificadas e órgãos públicos, com base nos quais as empresas contratam os aprendizes, as entidades qualificadas promovem a formação teórica e os órgãos públicos concedem a experiência prática aos aprendizes. O projeto se estrutura nas seguintes ações: a) Seleção das Empresas com maior número em empregados; b) Seleção dos Órgãos Públicos com maior número de terceirizados; c) Realização de audiências, d) Assinatura de Termo de Cooperação; e) Monitoramento dos Termos de Cooperação; f) Seleção dos aprendizes (Decreto 9.579/2018); g) Definição da lotação dos aprendizes; h) Etapa exclusivamente teórica (2 ou 3 semanas); i) Atividades concomitantes (teoria e prática); j) Acompanhamento dos aprendizes

Destaque: A prática cria mecanismos de interlocução para unir empresas, entidades qualificadas e órgãos públicos e viabilizar a contratação de adolescentes em situação de vulnerabilidade como aprendizes. Com isso, busca criar condições para que as empresas cumpram as normas atinentes à aprendizagem e, ao mesmo tempo, atenda aos adolescentes mais necessitados.

5

Título da prática: FOMENTO DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. ATUAÇÃO PREVENTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DAS CONTRATADAS. PRESERVAÇÃO DO ERÁRIO PÚBLICO E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE DOS TERCEIRIZADOS.

Responsável: Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Ileana Neiva Mousinho

Descrição: A prática busca diagnosticar condutas ilícitas no âmbito do Direito do Trabalho, a partir da atuação integrada com os Centros Judiciários de Solução de Conflitos. Verificou-se um problema estrutural na terceirização de atividades pela Administração Pública, com sucessivos pedidos de assunção de responsabilidade subsidiária com em processos trabalhistas.

Destaque: A prática visa a fomentar a atuação administrativa dos CEJUSCs e do MPT na melhoria da fiscalização dos contratos terceirizados, por meio da publicação de decretos, leis e editais que determinem a adoção, pelos gestores públicos, de medidas preventivas da inadimplência das contratadas, tais com a caução, a conta-vinculada, o pagamento segundo o fato gerador e/ou direto aos trabalhadores e o pagamento mensal à contratada somente após prova da quitação das parcelas trabalhistas. Além do pagamento aos trabalhadores, deve-se buscar o compromisso da Administração Pública com a adoção das medidas acima, com vistas a evitar comportamentos inadimplentes de outras contratadas, que levem a novas judicializações.

6

Título da prática: TUTELA ESTRUTURAL PARA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NO SISTEMA PRISIONAL. ATUAÇÃO COOPERATIVA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UNIVERSIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESTRUTURANTES A PARTIR DA SELEÇÃO, TRIAGEM, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APENADOS E EGRESSOS EM ATIDADES INDUSTRIAIS E RURAIS. ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS E MOBILIÁRIOS PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO. RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS E EGRESSOS PELA VIA DO TRABALHO DIGNO E PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA.

Responsável: Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e o Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural.

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Ileana Neiva Mousinho e Xisto Tiago de Medeiros Neto

Descrição: Trata-se de iniciativa de tutela extrajudicial estrutural para inserção no trabalho de pessoas privadas de liberdade, no âmbito do sistema penitenciário no Rio Grande do Norte, promovendo a ressocialização pelo trabalho e evitando a reincidência. Após a realização de inspeção pelos Membros do MPT e do MPE/RN nas pequenas oficinas instaladas no sistema prisional do Estado, em que foram constatadas péssimas condições de saúde e segurança do trabalho e verificada a falta de atividades laborativas nas penitenciárias do Estado, com grande carência de postos de trabalho qualificados e de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e socioeducandos, celebrou-se Acordo de Cooperação Técnica entre o MPT, TJRN, MPRN, SEAP e UNIVERSIDADE FEDERAL, com vistas a seleção, triagem, formação, capacitação e qualificação profissional em atividades industriais e rurais e, também, a construção de dois galpões e a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento de oficinas de trabalho, no âmbito da unidade prisional selecionada.

Destaque: Estima-se que o projeto trará como resultado, além da construção e aquisição de equipamentos e mobiliários para duas oficinas de trabalho, a capacitação e qualificação de cerca de 1.500 pessoas privadas de liberdade para propiciar a sua inserção no trabalho, durante e após o período de cumprimento da pena.

OFICINA 2

Boas Práticas em Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

1

Título da prática: Aproxima JFPR- Justiça Itinerante- Reduzindo Distâncias, Viabilizando Direitos.

Responsáveis: Justiça Federal- Seção Judiciária do Paraná

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Kelly Cristina Laurentino

Descrição: O projeto visa assegurar às comunidades vulneráveis, que se encontram em regiões de difícil deslocamento, o pleno exercício de acesso à Justiça. Pretende-se alcançar tal escopo por meio da criação de Justiça Itinerante, de modo a se oferecer, sob coordenação da Justiça Federal (Subseção Judiciária do Paraná) atendimento presencial de diversas instituições. O Projeto tem como fundamento as Resoluções CNJ n. 460/2002 e 460/2022 e n. 325/2020, além das ODS's 10, 11 e 16.

Destaque: A prática revelou ser possível a aproximação das comunidades vulneráveis e de difícil acesso à Justiça e aos seus direitos.

2

Título da prática: Prevenção e Recuperação dos Manguezais em Paranaguá (PR).

Responsáveis: Ministério Público do Estado do Paraná, Ministério Público Federal, Prefeitura de Paranaguá, Polícia Militar Ambiental (BPABm), Instituto Água e Terra (IAT), IBAMA, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Monique Cheker Mendes

Descrição: A prática consiste na Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (AIFA). Trata-se de uma atuação preventiva, contínua e interinstitucional voltada à contenção das invasões e degradação dos manguezais de Paranaguá/PR, patrimônio ambiental de alta relevância para o equilíbrio climático. A iniciativa promove incursões periódicas

em áreas de mangue com demolição de construções ilegais (não residenciais), retirada de aterros, entulhos e impedimento de novas ocupações, além de buscar, em paralelo, viabilizar projeto de recuperação ambiental nas áreas afetadas.

Destaque: A atuação coordenada e contínua de múltiplas instituições públicas possibilitou evitar a ocupação irregular de cerca de 30 km de manguezais urbanos, com mais de 100 construções demolidas e impacto direto na preservação ambiental e mitigação das mudanças climáticas.

3

Título da prática: Fórum Permanente de Diálogo entre Empreendimentos e Comunidade Indígena de Aracruz-ES.

Responsáveis: Ministério Público Federal

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Paulo Henrique Camargos Trazzi

Descrição: A prática, consubstanciada na criação de um fórum permanente de diálogo entre empreendimentos e a comunidade indígena de Aracruz/ES, teve como pressuposto a necessidade de se dar visibilidade à comunidade indígena, muitas vezes, negligenciada pelo Poder Público. A iniciativa busca garantir a efetividade dos direitos indígenas e promover o diálogo entre os povos tradicionais e os empreendimentos locais, como forma de assegurar tanto a dignidade da comunidade quanto a segurança jurídica das atividades econômicas, permitindo que sejam desenvolvidas, mas com observância dos direitos indígenas, de suas terras e sua cultura. Tudo conforme as obrigações constitucionais e internacionais.

Destaque: A prática demonstrou que a existência de um espaço institucionalizado e contínuo de interlocução, tem potencial para promover a inclusão, respeito cultural e soluções pactuadas para os conflitos socioambientais que afetam diretamente os povos indígenas.

4

Título da prática: Frente de Proteção Integrada do Maranhão – FPIMA.

Responsáveis: Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE), Defensoria Pública da União (DPU) e Defensoria Pública Estadual (DPE).

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke

Descrição: A FPIMA é uma iniciativa permanente e interinstitucional criada para enfrentar os conflitos socioambientais no Maranhão com ações coordenadas nas esferas judicial e extrajudicial. A frente atua em defesa de povos e comunidades tradicionais (PCTs), promovendo a regularização fundiária, combatendo a grilagem de terras e crimes associados ao contexto da violência no campo, e ao mesmo tempo promovendo a defesa do meio ambiente, tanto de maneira repressiva quanto, principalmente, preventiva. Entre as principais ações estão: (i) processo n. 0856157-69.2021.8.10.0001 ajuizado em face do estado do Maranhão com o objetivo de garantir o direito à consulta prévia, livre e informada, nos termos da Convenção n. 169 da OIT, em todos os processos de licenciamento ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, onde existam PCTs (povos e comunidades tradicionais) na área de influência do empreendimento cujo licenciamento é pretendido. Em decorrência do acordo homologado pelo juízo, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Secretaria Estadual de Direitos Humanos editaram Portaria Conjunta regulamentando o fluxo do licenciamento ambiental, de modo a garantir que os PCTs sejam consultados; (ii) “Operação LIGNUM” - operação coordenada pelo MPF e PRF que contou com a atuação conjunta de 11(onze) instituições e órgãos parceiros, que resultou na apreensão de madeira ilegal e resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão.

Destaque: Atuação interinstitucional eficaz e articulada, com resultados concretos na proteção de comunidades tradicionais e no combate a crimes ambientais e violações de direitos humanos, promovendo justiça socioambiental no Maranhão.

5

Título da prática: Programa Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco (FPI).

Responsáveis: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco e Minas Gerais; Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho, com participação de diversos órgãos ambientais, de saúde, trabalho e patrimônio, além da sociedade civil e comitês de bacia hidrográfica.

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Lívia Nascimento Tinôco

Descrição: O FPI é um programa permanente e interdisciplinar que visa proteger a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e promover a justiça socioambiental. Realiza ações em três grandes frentes: fiscalização, educação e diagnóstico. Atua com equipes temáticas em campo, realizando fiscalizações, oficinas, reuniões com municípios e audiências públicas ao final de cada etapa. Em sua atuação, o programa mapeia danos ambientais e socioeconômicos, propõe soluções imediatas, acompanha os desdobramentos administrativos e promove a regularização de atividades impactantes, como piscicultura, extração mineral, saneamento e agrotóxicos. Por ter a integração de cinco Estados (Bahia, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais e Pernambuco) logrou maximizar os resultados e superar os limites geográficos.

Destaque: A atuação da FPI demonstrou que a atuação conjunta e sistêmica entre órgãos estatais e sociedade civil promovendo ações preventivas, educativas e resolutivas de grande impacto socioambiental, pode conduzir ao cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e fortalecer a cidadania ambiental, além de possibilitar a regularização de atividades econômicas sustentáveis nas bacias hidrográficas.

OFICINA 3:

Boas Práticas em Relações de Consumo e Ordem Econômica

1

Título da prática: Identificação e reunião das ações coletivas ajuizadas contra a 123 Milhas, por meio de cooperação judiciária, e suspensão dos processos individuais.

Responsável: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

Descrição: A prática consistiu na articulação institucional para centralizar as ações coletivas ajuizadas contra a empresa 123 Milhas, em razão do descumprimento de contratos, em uma única vara — juízo que já conduzia a recuperação judicial da empresa e ao qual foi distribuída a primeira ação coletiva no estado. A medida envolveu acordos de cooperação judiciária com outros tribunais, orientações do NUGEPNAC do TJMG para suspensão de ações individuais com o mesmo objeto, e apoio do NUGEPNAC do STJ para replicação nacional da orientação, com base nos Temas 60, 589 e 923 do STJ.

Destaque: A prática demonstrou que o uso efetivo da cooperação judiciária pode ser um instrumento hábil para evitar conflitos de competência, agilizar a tramitação processual e uniformizar o tratamento de demandas coletivas e individuais sobre o mesmo tema em múltiplos tribunais.

2

Título da prática: Programa Redescobrimo as Ações Coletivas.

Responsável: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Mônica Silveira Vieira

Descrição: O programa visa aprimorar a gestão das ações coletivas no âmbito do TJMG por meio de diversas iniciativas integradas, como: limpeza e recadastramento de dados processuais; criação de painéis de *Business Intelligence*; painel específico para

ações de especial repercussão; elaboração de cartilhas para o público; manual de gestão com fluxo padronizado e precedentes qualificados; banco colaborativo de decisões; articulação entre NUGEPNAC e CIJMG para molecularização da tutela coletiva; e oferta de ações formativas credenciadas pela ENFAM para capacitação de magistrados e equipes, com fins de capacitá-los para o desenvolvimento de competências e habilidades relativas ao gerenciamento de conflitos e litígios coletivos e estruturais.

Destaque: A prática permitiu promover uma abordagem sistêmica e colaborativa para a gestão eficiente de ações coletivas, integrando tecnologia, capacitação, padronização de procedimentos e racionalização da tutela jurisdicional.

OFICINA 4

Boas Práticas em Relações Patrimônio Público

1

Título da prática: A Aplicabilidade da Justiça Restaurativa no Processo Estrutural de Acesso à Moradia.

Responsável: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Jurema Carolina da Silveira Gomes

Descrição: A prática consistiu na aplicação da Justiça Restaurativa em processos estruturais relacionados à ocupação irregular do loteamento “Andorinhas”, em Ponta Grossa/PR, envolvendo cerca de 400 famílias. O tratamento do conflito foi conduzido a partir de uma perspectiva restaurativa, buscando promover o diálogo e a cooperação entre os envolvidos, e a aplicação de medidas que atendessem aos interesses de todas as partes de maneira equitativa e sustentável. Em vez de adotar medidas coercitivas típicas de ações de reintegração de posse, foram promovidos encontros restaurativos com mediação qualificada, elaboração de planos de ação colaborativos e soluções sustentáveis, o que, além de permitir e concessão do direito de uso do terreno à comunidade, resultou no fortalecimento do tecido social.

Destaque: A prática demonstrou o potencial transformador da Justiça Restaurativa como instrumento de solução de conflitos fundiários complexos e como instrumento hábil para a promoção inclusão, participação comunitária e efetivação do direito à moradia de forma dialogada e pacífica.

2

Título da prática: Painel de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN).

Responsável: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Sulamita Bezerra Pacheco

Descrição: A prática consistiu na elaboração de um painel de ações coletivas. De forma manual e colaborativa, o TJRN criou um Painel de *Business Intelligence* (BI) para identificar, monitorar e gerir com precisão as ações coletivas em trâmite no estado. A prática envolveu um levantamento detalhado em todas as comarcas para corrigir cadastros equivocados, estruturar um banco confiável de dados e subsidiar a atuação qualificada do NAC. O painel será integrado ao site do tribunal e alimentado com informações enviadas por órgãos legitimados (Ministério Público, Defensoria, magistrados), permitindo análise mais adequada de demandas individuais relacionadas e fortalecendo a gestão de conflitos coletivos e estruturais.

Destaque: A prática revela a possibilidade de, por meio do tratamento de dados e diálogo entre os órgãos envolvidos, corrigirem-se falhas cadastrais, qualificar o acompanhamento processual e potencializar soluções estruturais.

3

Título da prática: Criação do Grupo de Apoio ao Cumprimento de Sentença nas Ações Coletivas (GAAC) – TJSP.

Responsável: Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro

Descrição: A prática, consubstanciada na criação de Grupo de Apoio ao Cumprimento de Sentença nas Ações Coletivas (GAAC), teve por objetivo apoiar o cumprimento de sentença em ações coletivas de alta complexidade, especialmente em face das fazendas públicas. A atuação do grupo deve ser provocada mediante solicitação dos magistrados da causa, que, além de fornecerem suporte técnico, podem promover reuniões interinstitucionais com as partes envolvidas, como forma de viabilizar soluções consensuais e facilitar a execução coletiva. O apoio se baseia na Nota Técnica 01/2023 do Centro de Inteligência do TJSP e pressupõe o envio de informações detalhadas do processo. As reuniões podem resultar em acordos formalizados, sujeitos à homologação do juízo competente.

Destaque: A prática é uma forma de institucionalizar um canal de apoio técnico e de mediação para o cumprimento de sentenças coletivas complexas, permitindo promover a efetividade, a razoável duração do processo e a cooperação interinstitucional para a resolução eficiente de litígios coletivos.

4

Título da prática: Transparência e Controle de Gastos de Organizações Sociais de Saúde (OSSs).

Responsável: Ministério Público Federal

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Sílvia Regina Pontes Lopes Acioli

Descrição: A prática consiste na adoção de medidas administrativas e extrajudiciais pelo MPF/PE para fortalecer os mecanismos de controle e auditabilidade dos recursos públicos repassados a entidades do terceiro setor da saúde, especialmente as OSSs. A atuação baseia-se no dever constitucional de prestação de contas previsto no art. 70, parágrafo único, da CF/88, com ênfase na sujeição dessas entidades ao controle externo dos Tribunais de Contas.

Destaque: A iniciativa reforça a responsabilização das OSS's como unidades jurisdicionáveis, promovendo maior transparência na gestão de verbas públicas e ampliando a eficácia da fiscalização pelos órgãos de controle.

OFICINA 5

Boas Práticas em Prevenção e Reação a Desastres

1

Título da prática: COMITÊ GESTOR DO DANO MORAL COLETIVO PAGO PELA VALE S/A: COMPOSIÇÃO, ATUAÇÃO E INOVAÇÃO PROCESSUAL.

Responsável: Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho e Defensoria Pública da União

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Ana Cláudia Nascimento Gomes

Descrição: A prática proposta é a constituição de um comitê gestor para reversão de valor pago, a título de dano moral coletivo, pela Vale S/A, em decorrência do rompimento da barragem em Brumadinho/MG. O intuito é que o comitê, formado por representantes do MPT, Justiça do Trabalho, DPU e familiares das vítimas, analise e aprove projetos sociais voltados à reparação coletiva e reconstrução social nas regiões atingidas. Dessa forma, as decisões serão colegiadas, transparentes e registradas, com foco em legitimar democraticamente a gestão dos recursos e garantir a participação da sociedade civil.

Destaque: A iniciativa visa à promoção da corresponsabilidade institucional e social na reparação de danos, por meio de deliberação democrática e transparente sobre o uso de valores indenizatórios, assegurando legitimidade e efetividade na recomposição coletiva dos bens lesados.

2

Título da prática: Cartilha sobre Prevenção de Desastres – *Field Project* “Direito dos Desastres e Tutelas Estruturais” (FGV Direito Rio).

Responsável: Fundação Getúlio Vargas- Rio de Janeiro

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Karina Denari Gomes de Mattos

Descrição: A prática consistiu na elaboração de uma cartilha educativa sobre prevenção de desastres naturais e tecnológicos, com foco em temas como o racismo ambiental. Além disso, focou em casos emblemáticos, como o “Chuva de Prata”, que trata sobre a conscientização e orientação prática da população do Rio de Janeiro. O material foi produzido por alunos da FGV Direito Rio no segundo semestre de 2023, após etapas de formação teórica e visitas institucionais, com aplicação de *Legal Design* para facilitar a comunicação.

Destaque: A cartilha alia inovação pedagógica, participação estudantil e enfoque em justiça ambiental, promovendo educação cidadã e acessível sobre desastres e vulnerabilidades urbanas em comunidades historicamente negligenciadas.

3

Título da prática: Cartilha sobre Prevenção de Desastres – *Field Project* “Direito dos Desastres e Tutelas Estruturais” (FGV Direito Rio)

Responsável: Universidade Positivo Curitiba

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Maria Tereza Uille Gomes

Descrição: A disciplina de Perícia Ambiental, ofertada no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental da Universidade Positivo, adotou uma metodologia de aprendizagem consubstanciada na utilização de demandas reais para criação de indicadores de monitoramento dos acordos firmados no Caso de Maceió. Os alunos, sob orientação das professoras Maria Tereza Uille Gomes e Cíntia Mara Ribas de Oliveira, além de participarem da criação colaborativa desses indicadores, elaboraram um Manual de Perícia Ambiental. A proposta pedagógica incentivou o trabalho coletivo e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas aplicadas à perícia ambiental e ao acompanhamento de desastres com enfoque prático e resolutivo.

Destaque: A cartilha alia inovação pedagógica, participação estudantil e enfoque em justiça ambiental, promovendo educação cidadã e acessível sobre desastres e vulnerabilidades urbanas em comunidades historicamente negligenciadas.

4

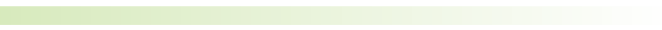
Título da prática: Cartilha sobre Prevenção de Desastres – Field Project “Direito dos Desastres e Tutelas Estruturais” (FGV Direito Rio).

Responsável: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG); Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Ministério Público Federal (MPF)

Responsável pela apresentação ao FONACOL: Janaína Aparecida Rubião

Descrição: As Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) são mecanismos voltados à efetivação dos direitos à informação, à participação qualificada e à reparação adequada de populações atingidas por desastres socioambientais. A experiência demonstrou que se trata de mecanismo com potencial para promover a paridade de armas entre empresas causadoras do dano e as vítimas representadas coletivamente, viabilizando o acompanhamento técnico autônomo das comunidades. Essa prática foi implementada inicialmente em Minas Gerais, com o rompimento da Barragem do Fundão em Mariana, no ano de 2015. Posteriormente, em 2023, foi prevista na Lei n. 14.755/2023.

Destaque: As ATIs representam um avanço democrático e procedimental nos processos coletivos estruturais, fortalecendo o protagonismo das comunidades atingidas e garantindo equilíbrio técnico informacional nas negociações e reparações de danos complexos.





Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA